

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.382, DE 2002

Institui o Dia Nacional de Assistência à Dor e Cuidados Paliativos.

Autor: Deputada Telma de Souza

Relator: Deputado Eber Silva

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em estudo tem o objetivo de instituir o Dia Nacional de Assistência à Dor e Cuidados Paliativos, que seria celebrado anualmente no dia 18 de outubro.

No dia de celebração, seriam realizados eventos educativos e informativos no sentido de esclarecer a sociedade quanto às ações de prevenção e educação sobre a dor, bem como cuidados paliativos, segundo o que está estabelecido na Portaria nº19, de 03 de janeiro de 2002, do Ministério da Saúde.

Ao justificar a proposição a autora aponta o fato de que a dor se constitui, atualmente, em grande problema de saúde público, a ponto de ter levado as autoridades dos Estados Unidos a considerar o combate a dor como prioridade da área de saúde pública, desde janeiro de 2001.

A mesma preocupação com a dor está explicitada pela Organização Mundial da Saúde e, no Brasil, pela Associação Médica Brasileira. Dados não oficiais indicam que cerca de 50% da população sofre de dor com duração superior a seis meses, fato que se constituiria na principal causa de afastamento do trabalho, baixa de produtividade, incapacidades, aposentadorias precoces e processos trabalhistas.

Além desta Comissão de Seguridade Social e Família, que analisará a matéria no tocante ao seu mérito, dispensada a apreciação do Plenário, conforme o art. 24 II do Regimento Interno, o Projeto de Lei será avaliado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, no que se refere à sua admissibilidade.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A preocupação da ilustre Deputada Telma de Souza em tornar a dor uma questão de destaque e de preocupação das autoridades da saúde e da sociedade merece todo o nosso apoio.

A dor é sempre um sinal de alerta de que algum desequilíbrio está ocorrendo no indivíduo ou na sociedade. A sua ocorrência é cada vez mais generalizada a ponto de acometer, de forma mais grave, cerca de metade da população, segundo estimativas médicas não oficiais.

Estes fatos devem servir de motivo de preocupação para autoridades públicas e para a sociedade em geral, tanto no plano do indivíduo como no plano social.

No que diz respeito ao plano individual, destaca-se a relevância do problema devido ao sofrimento e às perdas que ele provoca no bem estar e na qualidade do trabalho e da vida de cada um. Nesse sentido tem grande importância a disseminação de informações e de cuidados preventivos e paliativos junto à sociedade, bem como a indicação de caminhos e de alternativas para a cura ou alívio da dor.

No plano social, o problema preocupa tanto em sua vertente econômica, quanto no domínio da saúde pública. A dor tomada como um problema prioritário de saúde pública aponta a necessidade de abordagens multidisciplinares; de que alguns processos sociais possam ser objetos de estudos como fontes de dor e de desconforto de elevada magnitude na população.

Da mesma forma a dor pode ser estudada como fonte de grandes prejuízos econômicos à sociedade, porquanto provoca ausência ao trabalho, baixa produtividade, aposentadorias precoces e incapacidades, como bem afirma a autora da proposição.

O Dia Nacional de Assistência à Dor e Cuidados Paliativos contribui para que o tema da dor seja objeto de atenção de toda a sociedade. Por estes motivos votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.382, de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado Eber Silva
Relator

205108.05.02.173